SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 08 de março de 2024 **Ano VIII, Nº 1774**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO N° 027/2024 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: SABRINA BATISTA NASCIMENTO, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal n° 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal n° 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: SABRINA BATISTA NASCIMENTO. DATA DO DESLIGAMENTO: 01 de março de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO N° 028/2024 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: JAMARA DA PONTE VIEIRA, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal n° 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal n° 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: JAMARA DA PONTE VIEIRA. DATA DO DESLIGAMENTO: 01 de março de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO N° 029/2024 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: ISAAC CARNEIRO CAVALCANTE, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal n° 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal n° 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: ISAAC CARNEIRO CAVALCANTE. DATA DO DESLIGAMENTO: 01 de março de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO N° 030/2024 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: ERIK BRENNER ALBUQUERQUE AGUIAR, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal n° 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal n° 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: ERIK BRENNER ALBUQUERQUE AGUIAR. DATA DO DESLIGAMENTO: 01 de março de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO N° 031/2024 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: ANTÔNIO MIKAEL VASCONCELOS AGUIAR, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal n° 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal n° 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: ANTÔNIO MIKAEL VASCONCELOS AGUIAR. DATA DO DESLIGAMENTO: 04 de março de 2024.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CPI23001-SEUMA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 9H (NOVE HORAS) DO DIA 08 DE MARÇO DO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE QUATRO). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso e tendo comparecido os seguintes membros Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório constante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CPI23001-SEUMA. Para esta fase da licitação de abertura das propostas comerciais, foi comunicada via e-mail a empresa MAESTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA. A empresa MAESTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA não compareceu à sessão. Em seguida a comissão passou para a abertura do envelope da Proposta Comercial do qual constava da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL - ETAPA 2, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL - PRODESOL, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CPI23001-SEUMA. Foi divulgado o preço, sendo o mesmo o seguinte: 1ª - PROPONENTES: MAESTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA; VALORES: R$ 1.471.644,00. A Comissão efetuou a rubrica da Proposta Comercial. A Comissão declarou CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME, a empresa MAESTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, com o valor global de R$ 1.471.644,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais). A Proposta Comercial da empresa será enviada à Comissão Técnica Especial da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEUMA), para análise e emissão de parecer técnico conclusivo. Após a realização da análise da proposta comercial pela Secretaria de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA, a proposta comercial será digitalizada e disponibilizada à empresa participante nos meios oficiais de comunicação. A partir da publicação do referido documento e do resultado da análise da proposta comercial, será oportunizado o prazo para interposição de recursos e contrarrazões. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral, 08 de março de 2024. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024 - SME - PROCESSO Nº P259827/2023 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa Mathema Assessoria e Acompanhamento Escolar LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.870.805/0001-59. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° PE23016 - SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material didático para alunos e professores da Educação Infantil II e III do Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R$ 1.602.100,00(um milhão, seiscentos e dois

Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo
David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

mil e cem reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06. 01. 12. 365. 0484. 2. 551. 0000. 1. 550. 0000. 00. 3. 3. 90. 32. 00; 06. 01. 12. 365. 0484. 2. 551. 0000. 1. 500. 1001. 00. 3. 3. 90. 32. 00; 06. 01. 12. 368. 0484. 2. 557. 0000. 1. 550. 0000. 00. 3. 3. 90. 32. 00; 06. 01. 12. 368. 0484. 2. 557. 0000. 1. 500. 1001. 00. 3. 3. 90. 32. 00; 06. 03. 12. 365. 0484. 2. 543. 0000. 1. 540. 0000. 00. 3. 3. 90. 32. 00; 06. 03. 12. 368. 0487. 2. 550. 0000. 1. 544. 0000. 00. 3. 3. 90. 32. 00; 06. 03. 12. 368. 0487. 2. 550. 0000. 1. 540. 0000. 00. 3. 3. 90. 32. 00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor indicado através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Ivan Maluf Júnior e Cristiane Henriques Rodrigues Chica - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024 - SME - PROCESSO Nº P260451/2023 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Escola de Formação Permanente do Magistério e Gestão Educacional (ESFAPEGE), inscrita no CNPJ nº 08.155.296/0001-21. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o resultado da Chamada Pública nº CH23002 - SME, fundamentado no art. 20 da Lei Municipal nº 261/2000, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a "Prestação de serviços por entidade qualificada como organização social no Município de Sobral, sem fins lucrativos, para a celebração de Contrato de Gestão destinado AO GERENCIAMENTO PEDAGÓGICO DO SISTEMA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL e atividades de formação continuada do Magistério, ficando o contratado responsável pela gestão, administração das operações e projetos a ele vinculados". DO VALOR GLOBAL: Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, especificados no TERMO DE REFERÊNCIA, a CONTRATANTE repassará ao CONTRATADO, no prazo e condições constantes neste instrumento, a importância global de R$ 10.312.313,15 (Dez milhões, trezentos e doze mil, trezentos e treze reais e quinze centavos); sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06. 01 12. 368. 0487. 2. 557. 0000 3. 3. 50. 85. 00 1. 500. 1001. 00; 06. 01 12. 368. 0487. 2. 557. 0000 3. 3. 50. 85. 00 1. 550. 0000. 00; 06. 03 12. 368. 0487. 2. 550. 0000 3. 3. 50. 85. 00 1. 541. 0000. 00; 06. 03 12. 368. 0487. 2. 550. 0000 3. 3. 50. 85. 00 1. 540. 0000. 00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato de gestão, oriundo da presente CHAMADA PÚBLICA, serão de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor indicado através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Amaury Gomes Da Silva - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024 - SME - PROCESSO Nº P223803/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa Jefferson da Silva Coutinho 02842107306, inscrita no CNPJ nº 30.405.017/0001-90. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° PE23004, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar - Regional III (Jaibaras e Jordão), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R$ 167.328,00 (cento e sessenta e sete mil e trezentos e vinte e oito reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06. 01 12. 368. 0487. 2. 558. 3. 3. 90. 36. 02 1. 550. 0000. 00; 06. 01 12. 368. 0487. 2. 558. 3. 3. 90. 36. 02 1. 500. 1001. 00; 06. 01 12. 368. 0487. 2. 558. 3. 3. 90. 36. 02 1. 571. 0000. 00; 06. 01 12. 368. 0487. 2. 558. 3. 3. 90. 36. 02 1. 553. 0000. 00; 06. 01 12. 368. 0487. 2. 558. 3. 3. 90. 39. 00 1. 550. 0000. 00; 06. 01 12. 368. 0487. 2. 558. 3. 3. 90. 39. 00 1. 500. 1001. 00; 06. 01 12. 368. 0487. 2. 558. 3. 3. 90. 39. 00 1. 571. 0000. 00; 06. 01 12. 368. 0487. 2. 558. 3. 3. 90. 39. 00 1. 553. 0000. 00; 06. 03 12. 368. 0487. 2. 547. 3. 3. 90. 36. 02 1. 540. 0000. 00; 06. 03 12. 368. 0487. 2. 547. 3. 3. 90. 39. 00 1. 5400. 0000. 00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor indicado através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Jefferson da Silva Coutinho - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

PORTARIA Nº 054/2024 - SME - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SME; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 034/2024 - SME da Secretaria Municipal da Educação, que tem como objeto a "aquisição de material didático para alunos e professores da Educação Infantil II e III do Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA" a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sra. Maria Sérgia da Cunha Rocha Olímpio - Gerente de Célula de Apoio à Gestão da Educação Infantil da SME . II - FISCAL: Sr. José Leonardo Florêncio Viana, Agente Administrativo da SME. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria Municipal da Educação de Sobral, Estado do Ceará, 07 de março de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

PORTARIA Nº 055/2024 - SME. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SME; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 035/2024 - SME da Secretaria Municipal da Educação, que tem como objeto a "Prestação de serviços por entidade qualificada como organização social no Município de Sobral, sem fins lucrativos, para a celebração de Contrato de Gestão destinado AO GERENCIAMENTO PEDAGÓGICO DO SISTEMA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL e atividades de formação continuada do Magistério, ficando o contratado responsável pela gestão, administração das operações e projetos a ele vinculados" a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sra. Maria Janaína Lima Dias - Gerente de Célula de de Acompanhamento e Monitoramento Pedagógico da SME . II - FISCAL: Sra. Ana Paula Aragão , Assistente Técnica da SME. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria Municipal da Educação de Sobral, Estado do Ceará, 07 de março de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

PORTARIA N° 057/2024 - SME - CONCEDE A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE AO NÚCLEO GESTOR DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1o Concede a gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas (código 211), do Sistema Municipal de Ensino de Sobral, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma elencada no anexo único desta portaria. Art. 2o Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos na folha de pagamento a partir de 16 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 08 de março de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO - PORTARIA Nº 057/2024 - SME		
CÓDIGO	**NOME DO(A) SERVIDOR(A)**	**VALOR**
44865	CARLOS HENRIQUE ALEXANDRE PARENTE	R$ 400,00
45000	NARA ELLEN ALVES LAURINDO	R$ 400,00
44895	FRANCISCA HELDA DOS SANTOS LOPES	R$ 400,00
44951	JOSE ALVES CARNEIRO	R$ 400,00
44998	MIKAELLY DE SOUZA SILVA	R$ 400,00
45029	SONIA MACHADO DA PONTE	R$ 500,00

PORTARIA N° 058/2024 - SME - CANCELA A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE AO NÚCLEO GESTOR DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1o Cancela a gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas (código 211), da servidora THAIS LOIOLA MAGALHÃES, matrícula: 22975, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação. Art. 2o Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento a partir de 08 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 08 de março de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 010/2023-SMS. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONVENENTE: HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, inscrito no CNPJ: 07.818.313/0007-96. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem fundamentação no art. 65, inciso I, alínea "b" o § 1º da lei de licitações 8.666/1993, combinado com a Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986, Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, Lei Municipal nº 2396 de 27 de setembro de 2023 e PORTARIA GM/MS Nº 3.206 de 23 de fevereiro de 2024 Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de fevereiro, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024, conforme Processo P301281/2024. OBJETO: O termo aditivo busca formalizar o repasse financeiro na importância de R$ 278.661,40 (duzentos e setenta e oito mil e seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), correspondendo ao percentual de 10,09% (dez inteiros e nove décimos de milésimo por cento) referente à parcela do mês fevereiro do ano de 2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1600000000 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1621000000. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DO CONVENENTE: Pe. Raimundo Nonato Leonardo Bastos. DATA ASSINATURA: 08 de março de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EDITAL SMS Nº 02/2023 - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Letícia Reichel dos Santos, sob a supervisão da Secretaria do Planejamento e Gestão, neste ato representada por seu secretário, Luiz Ramom Teixeira Carvalho, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu Art. 37, inciso III, estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez por igual período; CONSIDERANDO que o Edital do Processo Seletivo Simplificado fixou em seu item 10.4 o prazo de validade da seleção por 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final, prorrogável por igual período; CONSIDERANDO que o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS n° 02/2023 restou devidamente homologado, conforme publicado no Diário Oficial do Município de n° 1532, de 10 de março de 2023; CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da Administração Pública, RESOLVE: I - Prorrogar pelo prazo de 12 (doze) meses a validade do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital SMS n° 02/2023. II - A presente prorrogação começará a contar a partir do término do prazo de validade de 12 (doze) meses, que se iniciou com a homologação do resultado final da seleção. III - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação. Sobral, CE, 08 de março de 2023. Letícia Reichel dos Santos - Secretária da Secretária Municipal da Saúde - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - Secretário do Planejamento e Gestão.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 50/2023-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA LOCALIDADE DE BARRAGEM, DISTRITO DE JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 50/2023 - SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: L B CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 40.454.732/0001-76. VALOR DA OBRA: R$ 367.615,29 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quinze reais e vinte e nove centavos). Autorizamos a empresa R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA a iniciar os serviços/obra de EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA LOCALIDADE DE BARRAGEM, DISTRITO DE JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R$ 367.615,29 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quinze reais e vinte e nove centavos). Sobral/CE, 08 de março de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. NOTIFICADA: GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME. (CNPJ 10.905.621/0001-78), com sede na Rua João Pinto Damasceno, nº 395, bairro Centro, cidade de Canindé/CE, representado pelo Sr. Marcelo Guedes Aguiar, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2006****39*** SSP/CE e CPF nº 233.***.***-34. PROCESSO/CONTRATO ADMINISTRATIVO: Processo nº P300026/2024/ Contrato Administrativo nº 008/2023 - SEINFRA OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para construção do sistema de abastecimento de água das comunidades de Patos, Caracará, Lajes e adjacências, no Município de Sobral/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, CONSIDERANDO que a obra objeto do referido contrato encontra-se com a execução dos serviços em ritmo lento, se faz necessário avanços na rede de recalque da Área I, rede de recalque da Àrea II, rede de distribuição da Área I (distrito de Lajes e distrito de Patos), finalização dos reservatórios elevados, conclusão da estação de tratamento de água (ETA) e ligações intradomiciliares. Com isso, vem perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM: Intensifique o ritmo de execução geral dos serviços destacados acima, visando o cumprimento do cronograma pactuada para o objeto em pauta. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral (CE), 27 de fevereiro de 2024. David Machado Bastos - Secretário da Infraestrutura.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº P300019/2024. NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. NOTIFICADA: PIMENTA ENGENHARIA LTDA (CNPJ 37.252.677/0001-27), com sede na Rua João Batista Araújo, n° 255/B, Bairro: Camilos, Município de Meruoca, Estado do Ceará, representada pelo Sr. Francisco Marcelo Magalhães do Nascimento, brasileiro, inscrito no CPF/CE sob o nº 764.***.***-72, residente e domiciliado na rua João Batista Araújo, S/N, Bairro: Camilos, CEP:62.132-000, no Município de Meruoca, Estado do Ceará. LICITAÇÃO/CONTRATO: Tomada de Preços nº 22002-SMS - Contrato Administrativo nº 0307/2022-SMS. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO TORTO, EM SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, considerando que a obra, objeto do referido contrato, encontra-se com a execução dos serviços em ritmo lento até a presente data. Está faltando executar na obra: 1. INSTALAÇÃO DAS PORTAS: Os ambientes encontram-se apenas com as forras instaladas; 2. FINALIZAÇÃO DA REDE DE DADOS E INSTALAÇÃO DO RACK DE DADOS; 3. ASSENTAMENTO DAS BANCADAS DE INOX; 4. SUBSTITUIÇÃO DAS TAMPAS DAS CAIXAS SIFONADAS DE PLÁSTICO PARA INOX; 5. INSTALAÇÃO DE REDE DE AR COMPRIMIDO DA SALA DE NEBULIZAÇÃO; 6. EXECUÇÃO DA MARQUISE METÁLICA NA ENTRADA DA UNIDADE; 7. INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS; 8. SUBSTITUIÇÃO DOS BATE MACAS EM TONALIDADES DIFERENTES; 9. FINALIZAÇÃO DOS REPAROS DAS CALÇADAS; 10. INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO NA RAMPA DE ACESSIBILIDADE; 11. INSTALAÇÃO DE REDE DE ESGOTO ATÉ A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE); 12. CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO; 13. INSTALAÇÃO DO LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO EM CAIXA ALTA DE ZINCO; 14. POLIMENTO DO PISO INDUSTRIAL; 15. INSTALAÇÃO DOS GAVETEIROS DAS BANCADAS DE ATENDIMENTO; 16. PINTURA FINAL. Com isso, vem perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM: Aumente o ritmo de execução, visando a finalização dos serviços destacados acima e com isso a regularização do cronograma pactuada para o objeto em pauta. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 26 de fevereiro de 2024. David Machado Bastos - Secretário da Infraestrutura.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº P300662/2024. NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. NOTIFICADA: NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 15.372.706/0001-51), com sede da rua Raimundo Lourenço da Costa, nº 307, Lagoinha, Horizonte/CE, representada pelo Sr. Ramon Ramires Farias LICITAÇÃO/CONTRATO: Tomada de Preços nº TP23009-SME - Contrato Administrativo nº 029/2024 - SME OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE (RAUL MONTE E OSMAR DE SÁ PONTE). A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do art. 26-A da Lei nº 1.607/2017, a qual dispõe a competência da SEINFRA, bem como na Cláusula Nona do contrato em pauta, CONSIDERANDO: Que as obras de ambas as escolas não foram iniciadas dentro do prazo previsto em contrato (5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço); VEM, perante V. Sa., NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE para que, a partir do recebimento desta notificação, no prazo impostergável de até 2 (DOIS) dias úteis, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, sejam iniciados os serviços previstos em contrato, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais, CLÁUSULA 13ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (13.2.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.). Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 29 de fevereiro de 2024. David Machado Bastos - Secretário da Infraestrutura.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2023 - SAAE. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, inscrita no CNPJ sob o n° 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: CERTUS DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 13.533.210/0001-97. OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato n° 010/2023, por um período de 12 (doze) meses referente a "prestação de serviços de segurança eletrônica que deverá contemplar a locação e instalação de solução para monitoramento CFTV, controle de acesso, alarme e as demais peças necessárias para o bom funcionamento de todo o sistema de vigilância eletrônica dos equipamentos do SAAE Sobral, incluindo uma central de integração e monitoramento remoto com suporte presencial". VALOR GLOBAL: 989.999,99 (novecentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.02.17.512.0 036.2.564.3 .3.90.39.00.1.899.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no 57, inciso II da Lei 8.666/93, bem como nos demais termos do Processo Pregão Eletrônico nº PE22020-SAAE. VIGÊNCIA: O período de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 10 de março de 2024 e terminando em 09 de março de 2025 devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. David Ermerson Farias Eugênio, Diretor de Operações do Saae Sobral (GESTOR) e Sr. Francineudo Francisco Nobre Júnior, Gerente dos Serviços de Esgoto do Saae Sobral (FISCAL). DATA DE ASSINATURA: 08 de Março de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Daniel Denys de Holanda Bastos. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

PORTARIA Nº 39/2024 - SAAE - O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (Saae) DE SOBRAL, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017 e as alterações constantes na Lei n° 2.104, de 11 de junho de 2021, bem como o disposto no art. 7º do Decreto Municipal 2074/2018. CONSIDERANDO às exigências nos termos do Art. 2º da Portaria nº 36/2024 - Saae, bem como nos termos do Art. 4º da Portaria nº 37/2024 - Saae, RESOLVE: Art.1°- Criar Comissão Multidisciplinar para a análise da solicitação do Incentivo de Titulação e Desenvolvimento na Carreira, referente ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários instituído pela Lei nº Lei º 2421 de 07 de dezembro de 2023. Art. 2º Designar os servidores Francisco Amaury Rios Filho, matrícula nº 37904; Marcília Britto Gomes, matrícula nº 37976 e Nayana Rios Nunes da Silva, matrícula nº 37984 para compor a Comissão Multidisciplinar. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor-Presidente do Saae de Sobral, em 8 de março de 2024. 0 GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES - Diretor-Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 861, DE 08 DE MARÇO DE 2024. REVOGA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº 853, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024, NA FORMA QUE INDICA. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º - Revoga o art. 14 da Portaria nº 853, de 05 de fevereiro de 2024. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 08 de março de 2024. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSÓRCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS

EXTRATO DO CONTRATO N° 20240015. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS. - CONTRATADA: REGIONAL FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 28.578.249/0001-06 - Contrato N° 20240015. - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de CR capsula compatível com equipamento Fujifilm, a fim de suprir as necessidades da demanda de mamografia da Policlínica Bernardo Félix da Silva, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS. - DO VALOR GLOBAL: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024 Atividade: 0101.103021002.2.003 - Manutenção das Ações de Saúde da Policlínica/Sobral, Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.12, com Recursos Próprios, Fonte 1500000000. - DA VIGÊNCIA: Inicio 01/03/2024. Termino: 28/02/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico N° 03.12.2023-PE, Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c e os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - ASSINA PELA CONTRATANTE: Andréa Silveira de Assis Linhares - DIRETORA EXECUTIVA. - ASSINA PELA CONTRATADA: Luiz Gonzaga Lopes Neto- FISCAL DO CONTRATO: Elane Cristina da Silva Fernandes.

EXTRATO DO CONTRATO N° 20240016. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS. - CONTRATADA: ODONTOTECE ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 11.718.718/0001-34. Contrato N° 20240016. - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos do CEO-R, Reitor Icaro de Sousa Moreira, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS. - DO VALOR GLOBAL: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício: 2024 - Atividade 0101 10 302 1001 2.002 - Manutenção das Ações de Saúde Bucal do CEO-R/Sobral, Classificação econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.17 - Manutenção e cons. de maquinas e equipamentos, com Recursos Próprios, Fonte: 1500000000. - DA VIGÊNCIA: Inicio 01/03/2024. Termino: 28/02/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico N° 02.12.2023-PE, Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c e os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - ASSINA PELA CONTRATANTE: Andréa Silveira de Assis Linhares - DIRETORA EXECUTIVA. - ASSINA PELA CONTRATADA: José Maria Ferreira Neto - FISCAL DO CONTRATO: Madeline Maria Frota de Amorim.

EXTRATO DO CONTRATO N° 20240017. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS. - CONTRATADA: CIROS - CENTRO INTEGRADO DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA DE SOBRAL - CNPJ: 02.865.200/0001-32. Contrato N° 20240017. - DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de imagem destinados aos usuários do Centro de Especialidades Odontológicas Regional, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral. - DO VALOR GLOBAL: R$ 164.704,00 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e quatro reais). - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício: 2024 - Atividade 0101 10 302 1001 2.002 - Manutenção das Ações de Saúde Bucal do CEO-R/Sobral, Classificação econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.89 - Outros Serviços de assistência à saúde, com Recursos Próprios, Fonte: 1500000000. - DA VIGÊNCIA: Inicio 01/03/2024.

Termino: 28/02/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico N° 01.09.2023-PE, Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c e os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - ASSINA PELA CONTRATANTE: Andréa Silveira de Assis Linhares - DIRETORA EXECUTIVA. - ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Afrânio Fonteles - FISCAL DO CONTRATO: Madeline Maria Frota de Amorim.

EXTRATO DO CONTRATO N° 20240018. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS. - CONTRATADA: RPC LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 05.610.532/0001-64. Contrato N° 20240018. - DO OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículo (0 km) automotor para atender a demanda do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS. - DO VALOR GLOBAL: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício: 2024 - Atividade: 01011030200372.001 - Manutenção das Atividades Administrativa do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral, Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.99 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica - Pj, com Recursos Próprios, Fonte: 1500000000. - DA VIGÊNCIA: Inicio 01/03/2024. Termino: 28/02/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico N° 04.12.2023-PE, Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c e os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - ASSINA PELA CONTRATANTE: Andréa Silveira de Assis Linhares - DIRETORA EXECUTIVA. - ASSINA PELA CONTRATADA: Paulo César Mendonça de Holanda - FISCAL DO CONTRATO: Elane Cristina da Silva Fernandes.

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20237018 - CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS. - CONTRATADO: DAVI HELDER JUNIOR LTDA - ME. - CONTRATO N° 20237018. - 2º ADITIVO- OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 20237018 que tem como objeto a contratação de empresa destinado à prestação de serviços em saúde pública e a realização de atendimentos médicos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) para suprir a demanda dos municípios consorciados e garantir a manutenção dos serviços essenciais de saúde. VALOR GLOBAL: R$ 223.680,60 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024. DA VIGÊNCIA: Início em 13/03/2024 até 12/03/2025. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 - Atividade: 0101.103021002.2.003 - Manutenção das Ações de Saúde da Policlínica/Sobral, Classificação econômica - 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.57 - Serviços médico-hospitalar - ambulatórios, com Recursos Próprios, Fonte de recursos 1500000000. - DA FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 com suas alterações. - Assina Pela Contratante: Andréa Silveira de Assis Linhares - DIRETORA EXECUTIVA. - Assina Pela Contratada: Davi Helder de Vasconcelos Junior.

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20237019 - CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS. - CONTRATADO: DAVI HELDER JUNIOR LTDA - ME. - CONTRATO N° 20237019. - 2º ADITIVO- OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 20237019 que tem como objeto a contratação de empresa destinado à prestação de serviços em saúde pública e a realização de atendimentos médicos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) para suprir a demanda dos municípios consorciados e garantir a manutenção dos serviços essenciais de saúde. VALOR GLOBAL: R$ 258.198,05(duzentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024. DA VIGÊNCIA: Início em 13/03/2024 até 12/03/2025. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 - Atividade 0101.103021002.2.003 - Manutenção das Ações de Saúde da Policlínica/Sobral, Classificação econômica - 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.57 - Serviços médico-hospitalar - ambulatórios, com Recursos Próprios, Fonte de recursos 1500000000. - DA FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 com suas alterações. - Assina Pela Contratante: Andréa Silveira de Assis Linhares - DIRETORA EXECUTIVA. - Assina Pela Contratada: Edilberto Duarte Lopes Filho.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL

EDITAL Nº 04/2024 - RESULTADO OFICIAL DAS ENTREVISTAS. SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE FARMÁCIA (NÍVEL MÉDIO) PARA ATENDEREM O SERVIÇO DE FARMÁCIA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. A Santa Casa de Misericórdia de Sobral, representada neste ato pelo Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com base no edital 04/2024 (Seleção para Auxiliar de farmácia), vem tornar público o resultado oficial das entrevistas e resultado final do processo seletivo: I.Vide parecer de recursos; Segue lista de aprovados e ordem de classificação. Sobral/ CE, 08 de março de 2024. Leticia de Sousa Fialho - Gerente Administrativa SCMS.

CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
Flavia Ximenes de Sousa	1º classificado
Flaviane Morais do Nascimento	2º classificado
Danilo de Mesquita Melo	3º classificado
Talita Lima Nascimento	4º classificado
Ana Gleicia de Oliveira	5º classificado
Sherley dos Santos do Nascimento	6º classificado
Maria Gleiciane Felix de Paulo	7º classificado
Francisca Jeane Ferreira Paiva	8º classificado
Ana Brena Kelly Carneiro	9º classificado

SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO